



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

DECRETO Nº 2391/2022

DE 23 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre índice de inflação do Governo Federal à correção salarial aos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas, com paridade, da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 76 da Lei Orgânica do Município; e

Considerando que a correção está dentro da programação orçamentária, atendendo ao limite de despesas com pessoal, e sua concessão está baseada em determinação legal, conforme Lei Municipal nº 556/2010 de 12 de maio de 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o índice de inflação de 7,5911% (sete inteiros e cinco mil, novecentos e onze décimos de milésimo por cento) para a correção salarial aos servidores municipais efetivos ativos, aposentados e pensionistas, com paridade, conforme tabela de Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) acumulado nos últimos 12 meses entre maio/2020 a abril/2021, a ser pago em folha de pagamento de Março/2022.

Fonte: <https://www.portalbrasil.net/inpc/>

Parágrafo Único - A referida correção não se aplica aos servidores que tiveram seus subsídios reajustados pela Lei Municipal 1058/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia - MT, 23 de Março de 2022.

ADELINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal